

The image shows a faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It features a shield with a gear in the center, a five-pointed star above it, and a banner at the bottom. The shield is flanked by laurel branches. The word 'LABORE' is written across the top of the shield, and 'MARACANAÚ' is written on the banner.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 791 / 2001

DE 24 / Setembro / 2001

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio Cesar Costa Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 791 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária com o respectivo elemento de despesa, conforme portaria SOF nº 08, de 04.02.1985, o Crédito Especial no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com o início das obras de construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, como a seguir discrimina:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

01. 01 01 001 1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
 4.1.1.0 - Obras e Instalações .....R\$400.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

  
 J. F. Fernandes Távora  
 SECRETÁRIO GERAL DO  
 MUNICÍPIO





01.01.01.001.2.001 - Funcionamento das Atividades Legislativas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$100.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$100.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.**

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

PGM/Rr

J. Fernandes Cávora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030, DE 21 SETEMBRO DE 2001**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária com o respectivo elemento de despesa, conforme portaria SOF nº 08, de 04.02.1985, o Crédito Especial no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com o início das obras de construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, como a seguir discrimina:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**01. 01 01 001 1.025 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
**4.1.1.0 - Obras e Instalações .....R\$400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

**01. 01 01 001 2.001 - Funcionamento das Atividades Legislativas**  
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$100.000,00  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$100.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$100.000,00  
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$100.000,00



**ESTADO DO CEARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2001.**

  
**JOÃO JOSÉ PINTO**  
Presidente